



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua – Calixto Martins de Melo, 230 - Bairro: Centro - Unai - MG – Fone: 3677-4986

**Resolução N°. 015/2021 – CMDCA de Unai-MG**

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Seleção Pública dos Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA de Unai-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Unai-MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal n°. 1438/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Unai-MG, e,

**CONSIDERANDO** que conforme o artigo 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução n°. 137, de 21/01/2010, que trata da criação e funcionamento dos fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FMIA;

**CONSIDERANDO** que a seleção dos projetos a serem contemplados, deve ser a mais criteriosa e transparente possível; e

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n° 13.019, de 31/07/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, e prevê que os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas de parcerias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar a homologação do resultado final do Edital de Seleção Pública dos Projetos a serem financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA de Unai – 2021, conforme segue:

- Plano de Trabalho 87- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- Plano de Trabalho 90 – Província Carmelitana de Santo Elias;
- Plano de Trabalho 92 – Província Carmelitana de Santo Elias.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franceline Ferreira Martins  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Unai-MG, 09 de novembro de 2021.